



**PA 001/2014
EDITAL 001/2014
MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS E
ODONTOLÓGICOS**

O MUNICÍPIO DE CHUVISCA, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ 11.342.353/0001-96, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ERVINO WACHHOLZ**, mediante a Pregoeira Oficial, Lisiâne Protzen, torna público pelo presente Edital de Licitação 001/2014, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS unitários para o fornecimento dos itens especificados no Anexo I deste edital, através do site www.cidadecompras.com.br, autorizado no Processo Administrativo 001/2014, de conformidade com as disposições das Leis Federais 8.666/93, 123/06 e 10.520/02, Decreto Municipal 753/2013 e Portaria 114/2013, que designam Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

A sessão pública será realizada nas dependências do Setor de Compras, sito à Avenida 28 de Dezembro, s/nº, no dia **21 de janeiro de 2014**, com início às **9:30h (nove horas e trinta minutos)**, horário de Brasília/DF.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1-DO OBJETO:

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos itens especificados no **Anexo I** deste edital, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

1.2. As quantidades, a forma e o prazo de entrega dos itens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final.

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.cidadecompras.com.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Chuvisca, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.cidadecompras.com.br;

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.1.2 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.2.3. estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Liciar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Churisca;

3.2.4. que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.2.5. que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.7. incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.cidadecompras.com.br ou diretamente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Churisca, sito à Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, neste Município.

3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, especificações detalhadas, valor unitário (até três casas decimais) e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;

4.1.1. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico;

4.1.2. As especificações deverão atender na integra as exigências mínimas deste Edital contidas no ANEXO I (Termo de Referência);

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas;

4.5. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:

4.5.1. preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no máximo três casas decimais após a vírgula, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

4.5.2. inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos,



contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;

4.5.3. prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

4.5.4. o prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

4.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

4.7. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

5- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6- FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes;

6.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;

6.9. Depois do comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida para habilitação, no prazo máximo de até três (três) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos por meio eletrônico (via Internet) poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade;

6.9.1. Por decisão do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

7- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



7.1. Depois da análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor;

7.2. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.3. Entendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante;

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8- DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.2. ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, conforme modelo – ANEXO II, deste.

8.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (CGC/MF);

8.2.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGC/TE ou Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

8.2.4. prova de quitação com a Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;

8.2.5. certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com a Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.6. certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho (Lei 12.440/11)

8.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

8.3.1. Prova de qualificação técnica, mediante a apresentação de comprovação de aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da Licitação, fornecida por órgão público ou empresa privada, da unidade onde se encontra a sede da licitante.

8.3.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (do fabricante) e Certidão da ANVISA (do distribuidor);

8.4 – Documentos Relativos à Qualificação Econômico-financeira:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

8.4.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (Ativo Circulante maior que Passivo Circulante), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Estes documentos serão avaliados, preferencialmente, pelo técnico em contabilidade que faz parte do quadro de servidores do município;

8.4.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica e, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

8.5 – Demais exigências e condições:

8.5.1. O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, através de declaração expressa (escrita), responsabilizando-se pela veracidade desta informação (ANEXO II);

8.5.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Prefeitura Municipal de Chuvisca, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de reprodução pro fac-símile (fax), bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;

8.5.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for sede da empresa (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

8.5.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

8.5.5. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante;

8.5.6. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

8.5.7. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

8.5.8. Deverá ser informado em documento o nome, endereço, telefone ou fax, de um representante legal para assinar o contrato entre a empresa e o Município de Chuvisca, conforme sugestão anexa (Anexo III).

8.5.9. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis após a Sessão, para:

Prefeitura Municipal de Chuvisca

Comissão de Licitações

Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro.

CEP: 96.193-000 Chuvisca/RS

A/C Pregoeiro Oficial

8.5.10. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.



9- DA HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 8, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro;

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar as contra-razões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12-DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, que será formalizada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a homologação do presente certame.

12.2. A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

12.3. O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.churisca.rs.gov.br e no mural da Prefeitura, localizada no Prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, Churisca.



12.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site www.chuvisca.rs.gov.br e no site www.cidadecompras.com.br.

13-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os materiais e produtos deverão ser entregues conforme Anexo I da descrição do objeto.

13.2. O recebimento dos materiais, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município.

13.3. Fica responsável pela fiscalização deste contrato: Medicamentos-a farmacêutica Márcia; Materiais ambulatoriais e odontológicos- Enfermeira Adriane, ambas do quadro efetivo de funcionários do Município.

14- DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas, decorrentes do presente procedimento licitatório correrão a conta de dotação orçamentária própria.

15- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, contados da entrega dos itens adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital.

16- PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

16.2. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

16.2.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

16.3. Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

16.4. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

16.5. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

16.6. Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

17-DOS RECURSOS

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal No 8.666/93 e suas alterações.

18-DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados em obter maiores informações sobre a licitação e/ou cópia do Edital de Licitação, deverão dirigir-se à sede da PREFEITURA MUNICIPAL, no endereço



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

citado, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9h às 14h, contatar pelos telefones (51) 3611 7093, (51) 3611 7252 ou pelo e-mail: licitacoes@chuvisca.rs.gov.br.

19-PENALIDADES E MULTAS

O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

a)advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, tais como atrasar a entrega do produto solicitado;

b)multas sobre o valor total atualizado do contrato:

de 15 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

de 10 % nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;

de 05 % no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;

de 02 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega das apólices, cumulativa com a multa do item anterior;

de 5% até 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

c)suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de, no máximo, 02 anos para os casos de faltas graves no que diz respeito à qualidade dos serviços contratados.

Da aplicação da Pena:

A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independe de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo a CONTRATADA ser notificada para no prazo improrrogável de dez (10) dias, se quiser, interpor recurso ao Prefeito, objetivando a reconsideração do ato, no entanto, dito recurso será recebido apenas no efeito devolutivo e eventualmente reconsiderado o ato, numerário retido será devolvido ao CONTRATADO sem qualquer acréscimo, e a qualquer título.

20- REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

21-OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Ao final de cada sessão realizada em ato público será lavrada ata circunstanciada, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de todos os atos praticados, com as determinações do Edital.

2. A apresentação dos Envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste Edital de Licitação e seus anexos, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

3. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.

4. Os interessados em participar deste certame poderão examinar e adquirir o edital e seus anexos, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o fornecimento de CD para permitir a cópia digital dos arquivos.

5. Fica facultado à Comissão de Licitação em qualquer fase do processo licitatório a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do mesmo, ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

8. As despesas decorrentes do presente Edital correrão a contas de dotação orçamentária própria e previamente indicada.

9. As especificações do material, não expressamente declaradas neste Edital, deverão atender as normas técnicas pertinentes.

10. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais que regulamentam a matéria.

22-DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

1. Descrição do Objeto – **Anexo I**;

2. Atestado de idoneidade e declaração de não emprego de menor –

ANEXO II;

2. Termo de Credenciamento – **ANEXO III**

3. Ata de Registro de Preços – **ANEXO IV**

Chuvisca – RS, 06 de janeiro de 2014.

Ervino Wachholz
Prefeito Municipal



PA 001/2014

ANEXO I

(este documento é parte integrante do Edital 001/2014, Pregão Eletrônico).

1- APRESENTAÇÃO:

Visando suprir a demanda de atendimento aos municípios na Secretaria Municipal de Saúde , apresentamos este Termo de Referência para aquisição de materiais e medicamentos para ambulatório, farmácia básica e material odontológico da UBS.

2- JUSTIFICATIVA:

Os municíipes buscam atendimento diário na UBS – Unidade Básica de Saúde, tanto médico como odontológico, o que traz a necessidade de manter a farmácia básica com estoque suficiente e em boas condições de bem atender.

3- OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos para farmácia básica e material de ambulatório e odontológico conforme relação de produtos, todos eles fornecidos com o prazo de validade mínima de 18 meses:

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE PARA UM ANO:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant min	Quant max
001	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Unid.	10.000,00	20.000,00
002	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Unid.	1.500,00	3.000,00
003	ALENDRONATO SODICO 70 MG	Unid.	150,00	300,00
004	AMOXICILINA 500 MG	Unid.	10.000,00	20.000,00
005	ATENOLOL 50 MG	Unid.	4.000,00	8.000,00
006	AZITROMICINA 200 MG/ 5 ML	Frasco	150,00	300,00
007	AZITROMICINA 500 MG	Unid.	2.000,00	4.000,00
008	BECLOMETASONA SPRAY 250 mcg	Frasco	25,00	50,00
009	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	Unid.	1.500,00	3.000,00
010	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	Unid.	3.000,00	6.000,00
011	CL. FLUOXETINA 20 MG	Unid.	14.000,00	28.000,00
012	CAPTOPRIL 25MG	Unid.	3.000,00	6.000,00
013	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	Unid.	2.000,00	6.000,00
014	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML	Frasco	150,00	300,00
015	CEFALEXINA 500 MG CAPS	Unid.	2.000,00	5.000,00
016	CETOCONAZOL 200 MG	Unid.	600,00	1.200,00
017	CILOSTAZOL 100 MG	Unid.	300,00	600,00
018	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 5 ML	Frasco	250,00	500,00
019	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ 5 ML	Frasco	500,00	1.000,00
020	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	Unid.	1.000,00	2.000,00
021	DEXAMETASONA 0,1% CREME	Unid.	200,00	500,00
022	DIGOXINA 0,25MG	Unid.	500,00	1.500,00
023	ERITROMICINA 500MG	Unid.	200,00	500,00
024	ERITROMICINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	Frasco	25,00	75,00
025	AMOXICILINA 250 MG/5 ML	Frasco	250,00	800,00
026	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	Unid.	100,00	300,00
027	FUROSEMIDA 40 MG	Unid.	5.000,00	10.000,00
028	FLUCONAZOL 150 MG	Unid.	300,00	600,00
029	GLIBENCLAMIDA 5MG	Unid.	1.000,00	2.000,00
030	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Unid.	2.000,00	5.000,00
031	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300 MG CP	Unid.	1.000,00	3.000,00
032	IBUPROFENO 300 MG	Unid.	18.000,00	40.000,00
033	IBUPROFENO 50 MG/ ML	Frasco	500,00	1.200,00
034	IBUPROFENO 600 MG	Unid.	30.000,00	70.000,00
035	ISOSSORBIDA 10 MG ORAL	Unid.	1.300,00	2.300,00
036	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	Unid.	700,00	1.500,00
037	IVERMECTINA 6 MG	Unid.	80,00	200,00
038	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	Unid.	2.000,00	5.000,00
039	LORATADINA 1 MG/ ML	Frasco	80,00	180,00
040	LORATADINA 10 MG	Unid.	4.000,00	10.000,00
041	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	Unid.	1.000,00	2.000,00
042	MEBENDAZOL 100MG	Unid.	300,00	500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

043	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML	Frasco	50,00	150,00
044	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	Unid.	1.000,00	2.000,00
045	METILDOPA 250 MG	Unid.	1.000,00	3.000,00
046	METOCLOPRAMIDA 10 MG	Unid.	500,00	1.000,00
047	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML GOTAS	Frasco	30,00	80,00
048	METOPROLOL 100 MG	Unid.	4.000,00	10.000,00
049	METRONIDAZOL 250MG	Unid.	400,00	1.000,00
050	CEFTRIAXONA 500 MG IM	Amp	50,00	150,00
051	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	Unid.	30,00	100,00
052	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	Frasco	30,00	50,00
053	MICONAZOL 2 % CR VAGINAL	Unid.	40,00	100,00
054	MICONAZOL LOÇÃO CREMOSA 2 %	Frasco	20,00	50,00
055	MICONAZOL PÓ	Frasco	10,00	50,00
056	NEOMICINA, SULFATO+BACITRACINA ZINCICA POMADA	Unid.	150,00	350,00
057	NIFEDIPINO 10 MG	Unid.	500,00	1.000,00
058	NISTATINA CREME VAGINAL	Unid.	80,00	150,00
059	NITROFURANTOINA 100 MG	Unid.	500,00	800,00
060	OMEPRAZOL 20 MG	Unid.	40.000,00	80.000,00
061	PARACETAMOL 500 MG	Unid.	24.000,00	50.000,00
062	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	Frasco	400,00	1.000,00
063	PERMETRINA 1 %	Frasco	50,00	150,00
064	PREDNISOLONA 3 MG/ ML	Frasco	300,00	800,00
065	PREDNISONA 20 MG	Unid.	1.500,00	2.500,00
066	PREDNISONA 5 MG	Unid.	800,00	1.800,00
067	PROPANOLOL 40MG	Unid.	2.000,00	4.000,00
068	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	Unid.	250,00	500,00
069	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	Frasco	150,00	200,00
070	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 120ML	Frasco	80,00	200,00
071	SINVASTATINA 20 MG	Unid.	15.000,00	30.000,00
072	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	Unid.	1.000,00	2.000,00
073	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ G POMADA	Unid.	100,00	300,00
074	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETOPRIMA 40MG/5ML	Frasco	50,00	100,00
075	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG	Unid.	3.000,00	6.000,00
076	SULFATO FERROSO 125 MG/ ML GOTAS	Frasco	50,00	100,00
077	SULFATO FERROSO DRÁGEA 40MG FERRO ELEMENTAR	Unid.	5.000,00	10.000,00
078	VARFARINA 5 MG	Unid.	1.500,00	3.500,00
079	VERAPAMIL 80 MG	Unid.	1.500,00	3.500,00
080	ACIDO VALPROICO 250 MG	Unid.	3.500,00	6.500,00
081	CL. DE AMITRIPTILINA 25 MG	Unid.	18.000,00	36.000,00
082	BIPERIDENO 2 MG	Unid.	500,00	1.500,00
083	CARBAMAZEPINA 2 % SUSP ORAL	Frasco	60,00	200,00
084	CARBAMAZEPINA 200 MG	Unid.	4.800,00	8.800,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

085	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	Unid.	1.500,00	3.500,00
086	CL. DE CLOMIPRAMINA 25 MG	Unid.	800,00	1.600,00
087	CL. DE CLORPROMAZINA 100 MG	Unid.	500,00	1.500,00
088	CEFTRIAXONA 1 G IM	Amp	100,00	200,00
089	DIAZEPAN 10 MG	Unid.	8.000,00	20.000,00
090	FENITOINA 100 MG	Unid.	1.500,00	3.500,00
091	HALOPERIDOL 5 MG	Unid.	800,00	1.800,00
092	CL. IMIPRAMINA 25 MG	Unid.	3.500,00	5.500,00
093	SOL. FISIOLOGICA NASAL	Frasco	120,00	250,00
094	Abocath - nº 20 - unidade	Unid.	30,00	100,00
095	Abocath - nº 22 - unidade	Unid.	100,00	300,00
096	Abocath - nº 24 - unidade	Unid.	150,00	300,00
097	Adrenalina - ampola	Amp	20,00	50,00
098	Água destilada - ampola 10ml	Amp	200,00	400,00
099	Água destilada - ampola 05 ml	Amp	200,00	400,00
100	Água oxigenada 10 volumes - litro	Lt	100,00	200,00
101	Agulha 13 X 4,5 - unidade	Unid.	2.500,00	5.000,00
102	Agulha 25 X 7 - unidade	Unid.	1.000,00	2.500,00
103	Agulha 40 X 12 - unidade	Unid.	1.500,00	2.500,00
104	Agulha 20 X 5,5 - unidade	Unid.	100,00	200,00
105	Agulha 25X 8 - unidade	Unid.	200,00	300,00
106	Álcool 70% - litro	Lt	200,00	400,00
107	Álcool gel - unidade	Unid.	100,00	300,00
108	Álcool iodado 1% - litro	Lt	5,00	20,00
109	Algodão - rolo	Unid.	200,00	400,00
110	Aminofilina 240mg - ampola	Amp	50,00	100,00
111	Anestésico oftálmico - frasco	Frasco	10,00	30,00
112	Aparelho de tricotomia - unidade	Unid.	50,00	100,00
113	Atadura crepe 13 fios - 04 cm - unidade	Unid.	120,00	200,00
114	Atadura crepe 13 fios - 06 cm - unidade	Unid.	120,00	200,00
115	Atadura crepe 13 fios - 08 cm - unidade	Unid.	120,00	200,00
116	Atadura crepe 13 fios - 10cm - unidade	Unid.	250,00	400,00
117	Atadura crepe 13fios - 12 cm - unidade	Unid.	250,00	400,00
118	Atadura crepe 13 fios - 15cm - unidade	Unid.	200,00	300,00
119	Atadura crepe 13 fios - 20cm - unidade	Unid.	150,00	300,00
120	Atadura elástica - 05 cm - unidade	Unid.	150,00	300,00
121	Atadura elástica - 08 cm - unidade	Unid.	200,00	400,00
122	Atadura elástica - 10 cm - unidade	Unid.	200,00	400,00
123	Atadura elástica - 12 cm - unidade	Unid.	200,00	400,00
124	Atadura elástica - 15 cm - unidade	Unid.	200,00	400,00
125	Atadura elástica - 20 cm - unidade	Unid.	150,00	300,00
126	Atropina - ampola	Amp	25,00	50,00
127	Avental descartável - unidade	Unid.	50,00	200,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

128	Benzil. Procaína 300.000 + benzilpenicilina potássica 100.000 - frasco	Frasco	40,00	100,00
129	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 ui – frasco	Frasco	150,00	300,00
130	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui - frasco	Frasco	50,00	100,00
131	Bicarbonato de sódio - ampola	Amp	20,00	50,00
132	Brometo de fenoterol - frasco	Frasco	30,00	100,00
133	Brometo de ipratrópico - frasco	Frasco	50,00	150,00
134	Bolsas de colostomia mc2000 sistema de uma peça bolsa drenável, recortável transparente grande – coloplast 6100	Unid.	500,00	2.000,00
135	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml ampola	Amp	100,00	200,00
136	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml ampola	Amp	400,00	600,00
137	Campo fenestrado tam p - unidade	Unid.	200,00	300,00
138	Catéter de O2 tipo óculos – unidade	Unid.	150,00	300,00
139	Cetoprofeno - ampola	Amp	400,00	600,00
140	Cloreto de potássio 10% c/ 10ml - ampola	Amp	200,00	400,00
141	Cloreto de sódio 10% c/10ml - ampola	Amp	200,00	400,00
142	Cloreto de sódio 20% c/10ml - ampola	Amp	200,00	400,00
143	Cloridrato de amiodarona - ampola	Amp	20,00	50,00
144	Cloridrato de cimetidina 300mg - ampola	Amp	200,00	400,00
145	Cloridrato de clorpromazina - ampola	Amp	40,00	100,00
146	Cloridrato de etilefrina 10mg/1ml – ampola (Efortil)	Amp	30,00	100,00
147	Cloridrato de lidocaína 2% - 20mg/g - geléia - tubo	Unid.	100,00	200,00
148	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor – frasco	Frasco	200,00	400,00
149	Cloridrato de meperidina 50 mg/mL - ampola (dolantina)	Amp	50,00	100,00
150	Cloridrato de prometazina 50mg - ampola	Amp	50,00	100,00
151	Cloridrato de tramadol 50mg - ampola	Amp	200,00	400,00
152	kolagenase 0,6 + cloranfenicol 0,01g - pomada	Unid.	50,00	100,00
153	Complexo B - ampola	Amp	300,00	500,00
154	Compressa de gaze 13 fios 7,5cmX7,5cm - pacote c/ 500	Unid.	2.000,00	5.000,00
155	Compressa cirúrgica 4 camadas- 45cmX50cm - pacotes c/ 50	Unid.	200,00	500,00
156	Conektor multivias - duas vias com clamp	Unid.	150,00	300,00
157	Descartex 13 litros - unidade	Unid.	20,00	300,00
158	Dexametasona 2mg - ampola	Amp	100,00	300,00
159	Dexametazona 4mg - ampola	Amp	400,00	700,00
160	Diazepam 10mg - ampola	Amp	200,00	400,00
161	Diclofenaco sódico 75mg - ampola	Amp	400,00	700,00
162	Dimenidrato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml-ampola	Amp	150,00	300,00
163	Dipirona sódica – ampola	Amp	300,00	500,00
164	Dramin B6 DL	Unid.	50,00	150,00
165	Dreno de penrose n°1 - unidade	Unid.	20,00	100,00
166	Dreno de penrose n° 2 - unidade	Unid.	20,00	100,00
167	Dreno de penrose n° 3 - unidade	Unid.	20,00	100,00
168	Eletrodo descartável - unidade	Unid.	20,00	100,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

169	Epitesan – pomada oftálmica	Unid.	5,00	20,00
170	Equipo macrogotas - unidade	Unid.	600,00	1.000,00
171	Equipo microgotas - unidade	Unid.	50,00	150,00
172	Escova cervical p/ colpocitologia - unidade	Unid.	700,00	1.000,00
173	Esparadrapo 10cm X 4,5m – unidade	Unid.	50,00	100,00
174	Espátula de ayres – unidade	Unid.	800,00	1.200,00
175	Espéculo descartável G - unidade	Unid.	50,00	150,00
176	Espéculo descartável M - unidade	Unid.	200,00	400,00
177	Espéculo descartável P - unidade	Unid.	200,00	400,00
178	Fio cat-gut agulhado 2.0 - caixa	Caixa	1,00	5,00
179	Fio mononylon agulhado 2,0 - caixa c/ 24 um	Caixa	2,00	10,00
180	Fio mononylon agulhado 3.0 - caixa c/ 24 un	Caixa	2,00	20,00
181	Fio mononylon agulhado 4.0 - caixa c/ 24 um	Caixa	2,00	10,00
182	Fio mononylon agulhado 5.0 - caixa c/ 24 um	Caixa	1,00	10,00
183	Fita ACU-CHEK ACTIVE – caixa com 50 fitas	Caixa	20,00	100,00
184	Fitomenadiona - ampola	Amp	50,00	150,00
185	Frasco coletor de secreções sistema fechado - unidade	Unid.	10,00	50,00
186	Fixador celular aerossol - unidade	Unid.	20,00	50,00
187	Furosemida 20mg - ampola	Amp	100,00	200,00
188	Gaze tipo queijo 91/91 4 Db 13 fios, 8 camadas- rolo	Unid.	100,00	500,00
189	Glicose hipertônica 25% - ampola	Amp	50,00	150,00
190	Glicose hipertônica 50% - ampola	Amp	100,00	200,00
191	Haloperidol 5mg - ampola	Amp	50,00	100,00
192	Hidrocortizona 100mg - frasco	Unid.	50,00	150,00
193	Hidrocortizona 500mg - frasco	Unid.	200,00	400,00
194	Lâmina de vidro p/ microscopia lapidada c/ extremidade fosca - caixa	Unid.	20,00	50,00
195	Lâmina de bisturi n° 23 caixa	Caixa	2,00	10,00
196	Lençol p/ maca descartável – rolo	Unid.	100,00	200,00
197	Luva de procedimento EP - caixa c/ 100 un	Caixa	50,00	150,00
198	Luva de procedimento G - caixa c/ 100 um	Caixa	30,00	100,00
199	Luva de procedimento M - caixa c/ 100 um	Caixa	100,00	150,00
200	Luva de procedimento P - caixa c/ 100 um	Caixa	60,00	100,00
201	Luva esterilizada entalcada 7.0 - par	Par	50,00	200,00
202	Luva esterilizada entalcada 7,5 - par	Par	50,00	200,00
203	Luva esterilizada entalcada 8,0 - par	Par	50,00	200,00
204	Luva esterilizada entalcada 8,5 - par	Par	50,00	200,00
205	Luva ginecológica - unidade	Unid.	1.000,00	2.000,00
206	Metoclopramida 5mg/ml - ampola	Amp	250,00	400,00
207	Micropore 2,5cmX10m - rolo	Unid.	200,00	300,00
208	P.V.P.I. - litro	Lt	5,00	20,00
209	Papel grau cirúrgico 100mm - rolo	Unid.	30,00	50,00
210	Papel grau cirúrgico 200mm - rolo	Unid.	25,00	50,00
211	Papel grau cirúrgico 50mm - rolo	Unid.	20,00	50,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

212	Rifocína 10mg/ml spray - unidade	Unid.	50,00	100,00
213	Scalp 21 - unidade	Unid.	300,00	500,00
214	Scalp 23 - unidade	Unid.	400,00	600,00
215	Scalp 25 - unidade	Unid.	50,00	150,00
216	Scalp 27 - unidade	Unid.	30,00	100,00
217	Seringa c/ agulha 10ml - unidade	Unid.	500,00	1.000,00
218	Seringa c/ agulha 20ml - unidade	Unid.	200,00	500,00
219	Seringa c/ agulha 5ml - unidade	Unid.	1.200,00	2.000,00
220	Seringa c/ agulha 3ml - unidade	Unid.	1.200,00	2.000,00
221	Seringa de insulina c/ agulha - unidade	Unid.	2.500,00	4.000,00
222	Sonda folly nº 16 unidade	Unid.	2,00	30,00
223	Sonda folly nº18 - unidade	Unid.	2,00	30,00
224	Sonda folly nº20 - unidade	Unid.	2,00	30,00
225	Sonda folly nº22 - unidade	Unid.	2,00	30,00
226	Sonda folly nº24 - unidade	Unid.	2,00	30,00
227	Sonda uretral nº06 - unidade	Unid.	2.000,00	4.000,00
228	Sonda uretral nº10 -unidade	Unid.	2.000,00	4.000,00
229	Sonda uretral nº12 - unidade	Unid.	1.500,00	3.000,00
230	Soro Fisiológico 0,9% 100 mL - unidade	Unid.	200,00	1.000,00
231	Soro fisiológico 0,9% 125ml - unidade	Unid.	200,00	1.000,00
232	Soro fisiológico 0,9% 250ml - unidade	Unid.	400,00	1.000,00
233	Soro fisiológico 0,9% 500ml - unidade	Unid.	200,00	1.000,00
234	Soro fisiológico 0,9% 1000ml - unidade	Unid.	10,00	100,00
235	Soro glicofisiológico 250ml - unidade	Unid.	100,00	300,00
236	Soro glicofisiológico 500ml - unidade	Unid.	24,00	200,00
237	Soro glicosado 5% 125ml - unidade	Unid.	50,00	300,00
238	Soro glicosado 5% 250ml - unidade	Unid.	50,00	400,00
239	Soro glicosado 5% 500ml - unidade	Unid.	50,00	400,00
240	Soro ringer lactato 500ml - unidade	Unid.	5,00	100,00
241	Sulfadiazina de prata 1% creme - tubo	Unid.	100,00	300,00
242	Sulfato de morfina 10mg/ml - ampola	Amp	20,00	60,00
243	Vaselina líquida litro -unidade	Unid.	5,00	30,00
244	Anestésico Lidostesin sem vaso	Caixa	1,00	2,00
245	Anestésico Mepivacaína 2% epinefrina 1:100.000 - caixa	Caixa	1,00	7,00
246	Anestesico tópico	Unid.	2,00	15,00
247	Broca Carbide 702 haste longa p/alta rotação	Unid.	1,00	5,00
248	Broca diamantada 1013	Unid.	5,00	10,00
249	Broca diamantada 1014	Unid.	5,00	10,00
250	Broca diamantada 1093F	Unid.	5,00	20,00
251	Broca diamantada 1112	Unid.	5,00	10,00
252	Broca diamantada 1112F	Unid.	5,00	10,00
253	Broca diamantada 1190	Unid.	5,00	10,00
254	Broca diamantada 2135F	Unid.	10,00	20,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

255	Broca diamantada 3118F	Unid.	10,00	20,00
256	Broca diamantada 3195F	Unid.	10,00	20,00
257	Broca diamantada 3195FF	Unid.	10,00	20,00
258	Broca diamantada 4103	Unid.	5,00	10,00
259	Broca Esférica carbide nº04	Unid.	10,00	20,00
260	Broca Esférica carbide nº06	Unid.	10,00	20,00
261	Capsula p/amalgama cx/50	Caixa	2,00	4,00
262	Cimento de hidróxido de cálcio - kit	Kit	1,00	2,00
263	Clorexidina	Unid.	2,00	5,00
264	Condicionador ácido	Unid.	10,00	30,00
265	Cunha de madeira anatomica colorida	Caixa	2,00	5,00
266	Cunha reflexiva caixa c/ 20	Caixa	1,00	2,00
267	Espelho bucal plano nº5 - unidade	Unid.	10,00	30,00
268	Fio dental - rolo 500 mt	Rolo	2,00	5,00
269	Fio sutura agulhado seda 4.0 (boa qualidade) - caixa c/24	Caixa	2,00	6,00
270	Fio de sutura agulhado nylon 4.0 c/ 24	Caixa	5,00	12,00
271	Fluor tópico gel 1,23% frasco	Frasco	2,00	6,00
272	Hemostop caixa c 10	Caixa	2,00	5,00
273	Ionômero kit	Unid.	2,00	4,00
274	Lamina bisturi n 11 caixa c/ 100	Caixa	1,00	2,00
275	Lamina bisturi n 12 caixa c/ 100	Caixa	1,00	2,00
276	Lamina bisturi n 15 caixa c/ 100	Caixa	1,00	2,00
277	Máscara tripla descartável c/elástico - caixa/50	Caixa	5,00	10,00
278	Matriz de aço 5mm - unidade	Unid.	5,00	10,00
279	Matriz de aço 7mm - unidade	Unid.	5,00	10,00
280	Matriz de aço pronta molar c/20	Caixa	1,00	2,00
281	Matriz de aço pronta pré molar c/20	Caixa	1,00	2,00
282	Matriz poliéster pronta molar c/20	Caixa	1,00	2,00
283	Matriz poliéster pronta pré molar c/20	Caixa	1,00	2,00
284	Microbrush	Unid.	5,00	10,00
285	Obturador temporário	Unid.	2,00	4,00
286	Papel articular bloco	Unid.	5,00	15,00
287	Óleo alta rotação (spray)	Unid.	2,00	3,00
288	Rolete de algodão nº1 - pacote c/100	Pact	10,00	20,00
289	Rolete de algodão nº2 - pacote c/100	Pact	10,00	20,00
290	Sugador - pacote 40 unid	Pact	5,00	10,00
291	Tira de poliéster - caixa c/50	Caixa	1,00	2,00
292	Touca descartável - caixa c/100	Caixa	2,00	4,00
293	Vide cárie – unidade	Unid.	1,00	2,00
294	Aguilha gengival curta/cx c/ 100	Caixa	1,00	4,00



PA 001/2014

ANEXO II

(este documento é parte integrante do Edital 001/2014, Pregão Eletrônico).

DECLARAÇÃO

.....(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ
(CGC/MF), com sede a(endereço completo)....., DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Município do Licitante,de.....de 2014.

Nome do declarante
Nº da carteira de identidade
(Represente Legal da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa detentora do menor lance deverá enviar a presente Declaração juntamente com a proposta de preços, em original ou fotocópia autenticada, papel timbrado ou carimbo de CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

PA 001/2014
ANEXO III

(este documento é parte integrante do Edital 001/2014, Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO

A empresa
credencia o Senhor (a), residente e domiciliada a
....., telefone
....., CPF, RG, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados
ao Edital 0/2014, Pregão Eletrônico, **assim como os poderes específicos para
assinar o contrato.**

Município do Licitante, de de 2014.

**Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente
(identificar assinatura)**



PA 001/2014

ANEXO IV

(este documento é parte integrante do Edital 001/2014, Pregão Eletrônico)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de ___, nas dependências do Setor de Compras, situada na Avenida 28 de Dezembro, 3000, a Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 114/2013, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PA 001/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em ___, e publicada no _____, em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege a Concorrência, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item 01: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

Item 03: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

.....
1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do PA 001/2014, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 753/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Pedidos de Compra (PC), preenchidos em modelo próprio, datados e assinados pelos Gestores de Municipamento, com cópia obrigatória para o OG.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

5.2 – Os PC poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO.

5.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP.

5.5 – As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo OP dos itens.....

5.6 – A contratada deverá enviar ao OG, até o dia ____ de cada mês, uma relação da quantidade total de cada item (.....) fornecido por OP no mês anterior.

5.7 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do PC, conforme previsão do edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10 – O OG promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o PC, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- PENALIDADES

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 5 dias após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).



7.2 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.3 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.4 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art.

393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da _____

11 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o OG;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o OP.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representando o OG e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

Chuvisca/RS, dede

Ervino Wachholz

Testemunha

Prefeito Municipal